

PORTARIA Nº 122, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, Considerando a necessidade de viabilizar a execução de emendas compartilhadas,

RESOLVE:

Art. 1º O preâmbulo da PORTARIA Nº 480, de 06 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a transferência de valores do Tesouro Estadual, oriundo de Emendas Parlamentares individuais e compartilhadas que adicionarem recursos para o custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde e de Média e Alta Complexidade aos municípios do Estado do Pará e dá outras providências.

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços da rede de assistência;

Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Lei Estadual nº 5.740, de 16 de fevereiro de 1993 que institui o Fundo Estadual de Saúde, na forma do § 1º do art. 265 da Constituição Estadual;

Considerando a Resolução CIB nº 72, de 03 de agosto de 2020 alterada pela Resolução CIB nº 416, de 11 de setembro de 2025, que atualizou as regras para aplicação dos valores oriundos de Emendas Parlamentares individuais e compartilhadas, determinando que tais recursos componham o financiamento tripartite da saúde, devendo ser repassados preferencialmente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, vedada sua utilização em despesas com pessoal, encargos sociais e serviço da dívida;

Art. 2º A PORTARIA Nº 480, de 06 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a aplicação de Emendas Parlamentares individuais e compartilhadas que adicionarem recursos para o custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde e de Média e Alta Complexidade aos municípios do Estado do Pará.

Art. 2º

I - A vedação à aplicação de recursos oriundos de emendas individuais e compartilhadas no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida;” e

Art. 3º O ANEXO I da PORTARIA Nº 480, de 06 de agosto de 2020 passará a se denominar “ANEXO ÚNICO” com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, prefeito do Município de _____

_____, DECLARO-ME CIENTE, para todos os fins, da vedação à aplicação de recursos oriundos de emendas individuais e compartilhadas no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida, assim como, de que os referidos recursos poderão ser destinados ao pagamento de despesas listadas abaixo:

I) Material de consumo para as unidades básicas de saúde, como: materiais de enfermagem, materiais de expediente, material de Informática, material de cama/mesa/banho, material de limpeza, material de copa e cozinha, material para conservação de bens móveis, material para conservação de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, material laboratorial, entre outros bens de consumo;

II) Manutenção de veículos utilizados pela atenção básica em saúde;

III) Adequações de espaços das Unidades Básicas de Saúde como placas de identificações, totens, pinturas de unidades básicas de saúde;

IV) Manutenções realizadas por terceiros, de qualquer natureza, desde seja realizada no âmbito das unidades básicas de saúde;

V) Pagamentos de água, luz, telefone, internet, serviços de terceiros, realizados no âmbito das Unidades Básicas de Saúde;

VI) Serviços gráficos/impressão de material de utilização nas Unidades Básicas de Saúde;

VII) Gastos com obras de conservação, reforma e adaptação de bens imóveis, dentre outros, relacionados as Unidades Básica de Saúde (aqui se fala de pequenas obras de manutenção, como reparo da rede elétrica e/ou hidráulica; reparos em portas e janelas – podendo haver a substituição destas, pintura parcial ou total, troca de piso parcial ou total, reparo em telhado, e coisa do gênero);

VIII) Pagamentos de assessorias relacionadas aos serviços de atenção básica;

IX) Pagamento de cursos relacionados a atenção básica;

X) Diárias, ajuda de custo e treinamento de pessoal lotado nas unidades básicas de saúde;

XI) Gêneros alimentícios para as unidades básicas de saúde;

XII) Combustível para ambulâncias;

XIII) Custeio de estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal

PREFEITO DO MUNICÍPIO XXX”

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1248200

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 143 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 – DGTES/SESIPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº E - 2025/3055444.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, a servidora MARIA LUISA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 54195856/2, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de Referência Especializada - Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 27/06/2018 a 26/06/2021.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19/09/2025.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 140 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 – DGTES/SESIPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E -2025/2483683.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora EDINEIDE SILVA MAIA, matrícula nº 57207927/1, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de Referência Especializada - Santarém, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 063/09/05/2024, publicada no D.O.E. nº 35.815/13/05/2024, correspondente ao Triênio de 29/10/2014 a 28/10/2017, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19/09/2025.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 142 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 – DGTES/SESIPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E -2025/3123305.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora JACIRA DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR REGO, matrícula nº 57196782/1, cargo de Enfermeiro, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de Referência Especializada - Santarém, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 164/20/10/2023, publicada no D.O.E. nº 35.586/26/10/2023, correspondente ao Triênio de 19/05/2020 a 18/05/2023, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19/09/2025.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 141 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 – DGTES/SESIPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E -2025/2847281.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora MARIA SUELI DA MOTA, matrícula nº 5425581/3, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de Referência Especializada - Santarém, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 058/29/09/2015, publicada no D.O.E. nº 32.994/19/10/2015, correspondente ao Triênio de 18/02/2009 a 17/02/2012, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19/09/2025.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 144 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 – DGTES/SESIPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº E - 2025/3175702.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, a servidora ANA RITA SOUZA DE MIRANDA, matrícula nº 73504202/1, cargo de Agente de Artes Práticas, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 03/07/2015 a 02/07/2018.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19/09/2025.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.